



EDITAL N° 004/2023

Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em Regime Especial para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Administração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente e estando de acordo com o que estabelece o Regimento Geral conforme Art.93, parágrafo único, obedecendo às condições constantes deste Edital, torna público as orientações sobre a oferta de componentes curriculares em Regime Especial.

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula de estudantes em Regime Especial será feita através de requerimento durante o período de 27/03 à 31/03 de 2023 na Secretaria Acadêmica da IES, em horário de expediente.

1.2. As atividades terão início em 03 de abril de 2023 e finalizarão em até 14 de julho de 2023, sendo a avaliação em dia e horário a serem definidos pelo professor.

2. DA OFERTA

2.1. Os componentes curriculares ofertados em regime especial serão realizados no formato semipresencial, no mínimo 50% da carga horária, com encontros presenciais, trabalho via AVA e avaliação presencial, conforme cronograma estabelecido no Plano de Ensino da disciplina e disponível aos alunos pelo coordenador de curso.

2.2. O anexo I desta Resolução estabelecerá o componente a ser ofertado.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Sistema de Avaliação é composto de no mínimo 02 avaliações presenciais e por isso os docentes estabelecerão a critério do seu cumprimento a forma mais adequada de aplicá-lo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





4.1. O presente processo é válido somente para ingresso no REGIME ESPECIAL.

4.2. Toda e qualquer especificidade que não contemple as recomendações presentes nesse documento deverá ser dirigida pelo estudante através de Requerimento a Secretaria Acadêmica, que encaminhará à Coordenação de Curso para análise.

4.3. O requerimento de Regime Especial implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições e exigências deste Edital pelo estudante.

4.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida

Diretor Geral

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA





ANEXO I

Quadro de Componente Curricular

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR
Bacharelado em Administração	Teoria Econômica 72h.
Bacharelado em Administração	Matemática Básica 72h
Bacharelado em Administração	Teorias da Administração 72h

